PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E O(A) FORNECEDOR(A), TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira**,** e de outro lado a **empresa/executante REGINALDO CAETANO 66909465687,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 19.180.600/0001-07, Rua Monsenhor Marciano, 30, Centro, Bom Jardim de Minas-MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Reginaldo Caetano, inscrito(a) no CPF nº 669.***.***-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 45/2024, Dispensa nº 23/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 21/2024 por mais 12 meses, até 12/06/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da ata pelo período de 12 meses, é de R$ R$ 23.560,00 (vinte três mil, quinhentos e sessenta reais)

Cláusula 3ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 4ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 04/06/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Reginaldo Caetano
REGINALDO CAETANO 66909465687

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____ Ass.:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF: